



NAZARÉ

MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Aprovação de pedido de transferência de Fogo Habitacional em Regime de Arrendamento Apoiado	INFORMAÇÃO N.º: 9/GAS/2021
	NIPG: 5279/20
	DATA: 2021/01/27

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:À Reunião
27-01-2021

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**CHEFE DE DIVISÃO:**Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara.
27-01-2021

A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:Concordo.
Proponho a RC.
27-01-2021

Regina Piedade, Dr.ª

INFORMAÇÃO

Ex.ma Senhora Vereadora com o Pelouro da Ação Social,

No âmbito das atribuições que incumbem ao Gabinete de Ação Social, e no seguimento das informações com as referências **51/GPAIS-UIS/2020** de 9 de Julho e **250/DAF-GJ/2020** de 13 de Julho, e uma vez que desde então, se tem verificado o cumprimento do Plano de Pagamento em prestações relativa à dívida com as rendas do fogo habitacional em regime de arrendamento apoiado, dos inquilinos Andreia do Nascimento Marques e Donaldo da Conceição Marques, informa-se que estão reunidos os requisitos para proceder à transferência de fogos habitacionais destes dois agregados familiares, por inadequação da tipologia.

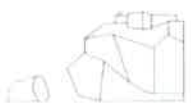
Face ao exposto, é necessário que se aprove em reunião de Câmara a dita transferência, para que se possam realizar os novos contratos de arrendamento, e efetivar o pedido realizado pelos inquilinos.

À consideração superior.

27-01-2021

Mafalda Barqueiro





NAZARÉ



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO



2020,CMN,I,03,250

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Casa no Bairro Social	INFORMAÇÃO N.º 250/DAF-GJ/2020
	NIPG 5279/20
	DATA: 2020/07/13
PARECER: À Sra. Vereadora Regina Matos Concordo com o exposto. 13-07-2020 	DESPACHO: Concordo. Proceda-se em conformidade. 13-07-2020 

Exm.ª Sra. Helena Pola,
Dra. Helena Pola.

Regina Piedade, Dr.ª

Relativamente ao assunto em apreço, cumpre-me informar o seguinte:

Nos termos do n.º1 do artigo 20.º do Regulamento Municipal de Atribuição e Gestão de Habitações de Arrendamento Apoiado do Município da Nazaré, adiante simplesmente "Regulamento", "a habitação atribuída em regime de arrendamento apoiado deve ser de tipologia adequada à composição do agregado familiar, de forma a evitar situações de sobreocupação ou de subocupação", plasmando assim o princípio de adequação da habitação que norteia todos os programas concursais tendentes à atribuição de fogos camarários.

Nesta linha, ainda que a iniciativa da transferência tenha sido por iniciativa particular, a Câmara Municipal tem o poder de promover, oficiosamente, a transferência do agregado por razões de desadequação da tipologia (cfr. n.º4, do artigo 22 do Regulamento).

Assim, tendo em conta que o GPAIS não vê inconveniente no deferimento do pedido, sou de parecer que o nosso Regulamento permite esta permuta, condicionada à verificação de regularização do pagamento das rendas de ambos os fogos e desde que os mesmos não figurem no concurso que ora decorre.

À consideração superior.

TÉCNICO SUPERIOR

Jurista
13-07-2020

Ricardo Caneco



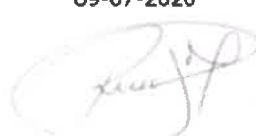
Ao Gabinete Jurídico para os devidos efeitos.
 Em substituição da chefe da DAF.
 10-07-2020
 Lara Taveira

2020,CMN,I,06,51



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Requerimento inquilina n.º 24	INFORMAÇÃO N.º	51/GPAIS-UIS/2020
	NIPG	5279/20
	DATA:	2020/07/09

PARECER:	DESPACHO: Concordo. Ao GJ. 09-07-2020 
-----------------	---

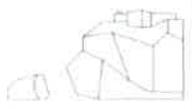
Regina Piedade, Dr^a

Exma. Senhora Vereadora com o Pelouro da Ação Social,

No âmbito das competências que incumbem ao Gabinete de Planeamento e Análise da Intervenção Social, e no seguimento do solicitado pela inquilina do Lote 5, 1.º Drt, cumpre-me emitir a seguinte informação:

- Na informação com a referência 28/GPAIS-UIS/2020, de 22 de maio do presente, dava-se conta da não existência de fogos habitacionais disponíveis, em número suficiente, para que se verificasse uma readequação de tipologias justa;
- O despacho da Sra. Vereadora, datado de 25 de maio, foi no sentido de avançar com o procedimento concursal para atribuição dos 6 fogos habitacionais disponíveis, atendendo à informação técnica prestada na informação supra;
- O pedido em apreço, por parte da inquilina do lote 5, 1.º Drt., expressa a vontade de trocar de fogo habitacional com a sua filha, moradora do mesmo Lote, mas no 1.º Esq.;
- Os dois agregados familiares em questão, apresentam a seguinte composição:

N.º do Inquilino	Lote e andar	Tipologia Atual	N.º de elementos no Agregado Familiar
23	Lote 5 – 1.º Esq	T2	5 – casa, 2 rapazes e uma rapariga (menores)
24	Lote 5 – 1.º Drt	T3	2 – casa, filha maior vem esporadicamente



NAZARÉ

MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO



2020,CMN,I,06,51

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

Face ao exposto, e uma vez que o pedido partiu dos próprios inquilinos, e, caso se proceda a esta troca, o problema da inadequação de tipologias destes dois agregados familiares ficaria resolvido, o GPAIS não vê qualquer objeção no deferimento do pedido, no entanto, e para que sejam verificados e cumpridos todos os tramites inerentes, somos de parecer, s.m.o., que se remeta a presente informação para apreciação do Gabinete Jurídico.

É o que me cumpre informar.

À consideração superior.

09-07-2020
A TÉCNICA SUPERIOR
Mafalda Barqueiro



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO
